



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PROJETOS



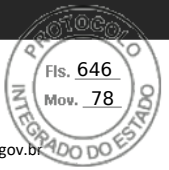
divisaoprojetos@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



TERMO DE INEXIGIBILIDADE

1. OBJETO

1.1. Contratação, por dispensa de licitação, assim preconizado pelo Art. 74 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo art. 152 do Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, pelos períodos de 24 meses ou 2 ano(s) de acordo com o item, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual subscrição (assinatura) das licenças de Programa para orçamento ORÇAFASCIO e Módulos com planilhas adicionais, na modalidade Software como Serviço (SaaS) com o intuito de atender a Divisão de Projetos da PPPR.

Lote	Item	Código GMS	Descrição do objeto	Fabricante	Qtd.	Valor total máximo
1	1	118	Licença Software OrçaFascio – Módulo Básico Orçamento – até 5 pessoas simultâneas – assinatura 24 meses	OrçaFascio	1	R\$ 2.198,00
1	2	118	Licença Software OrçaFascio – Módulo Bases Adicionais – até 5 pessoas simultâneas – assinatura 24 meses	OrçaFascio	1	R\$ 2.198,00

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Orçafascio - Módulo Orçamento	Fornecedor: ORÇAFASCIO
Descrição	
O produto Orçafascio é uma solução de software desenvolvida pela 3F LTDA. que tem como objetivo fornecer o módulo operacional para elaboração de orçamentos com base em diversas tabelas oficiais usadas pelo Brasil.	



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

DIVISÃO DE PROJETOS



divisaoprojetos@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



Principais funcionalidades e características

- Elaboração de planilhas orçamentarias
- Banco de dados SINAPI atualizado mensalmente
- Criação de um Banco de Dados Próprio;
- Importação de base própria de composições;
- Exportação de bases de composições próprias;
- Cronograma Físico / Financeiro
- Cópia de Orçamento(s) e Composição(s) para reaproveitamento de conteúdo;
- Importação de itens de outro orçamento para reaproveitamento de conteúdo;
- Importação de orçamentos do Excel;
- Ajuste no valor do orçamento e composição;
- Envio de Cópia do Orçamento para terceiros;
- Todos os Relatórios em XLS e XLSX;
- Comparador de Orçamento;
- Compatibilização de bases;
- Inteligência artificial;
- Orçamento Colaborativo Real-Time;
- Cadastro de BDI;
- Cadastro de Encargos Sociais de acordo com a Legislação;
- Gerenciador de Sugestão do Sistema;
- Método de Cálculo por Bases;
- Relatórios: Orçamento Sintético, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra e Material, Orçamento com Composições Analíticas, Composições Analíticas com Preço Unitário, Curva ABC de Insumos, Curva ABC de Serviços e Cronograma Físico / Financeiro;

Capacitação

São oferecidas as capacitações ao Usuário do Produto. A capacitação de usuários do produto tem como objetivo preparar um grupo de pessoas dedicadas à operação diária do sistema, compreendendo o fluxo operacional e uso das funcionalidades básicas dos módulos do produto.

Validade



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

DIVISÃO DE PROJETOS



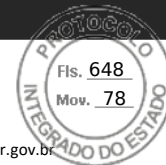
divisaoprojetos@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



Licença de 24 meses ou 2 ano

Orçafascio - Módulo Bases Adicionais	Fornecedor: ORÇAFASCIO
Descrição	
O produto Orçafascio Bases Adicionais é uma solução de software desenvolvida pela 3F LTDA que tem como objetivo fornecer planilhas complementares para elaboração de orçamentos.	
Principais funcionalidades e características	
• SICRO 3 - 26 estados + DF • SICRO 2 - 26 estados + DF • SETOP – MG • SUDECAP – MG • SIURB – SP • SIURB INFRA • IOPES - ES • ORSE – SE • SEINFRA - CE • SEDOP - PA • CPOS / CDHU – SP • AGESUL • AGETOP CIVIL • AGETOP RODOVIARIA • CAEMA – MA • EMBASA • CAERN • FDE • EMOP – RJ • COMPESA • DER – PR • SCO - RJ • SBC - 23 estados + DF	
Capacitação	
São oferecidas as capacitações ao Usuário do Produto. A capacitação de usuários do produto tem como objetivo preparar um grupo de pessoas dedicadas à operação diária do sistema, compreendendo o fluxo operacional e uso das funcionalidades básicas dos módulos do produto.	



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PROJETOS



divisaoprojetos@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



Validade
Licença de 24 meses ou 2 anos

1.3.DA PADRONIZAÇÃO

A padronização é plenamente garantida pela inexigibilidade, na qual cada fornecedor garante o controle da padronização pela versão do software fornecido e a compatibilidade de suas atualizações.

1.4.DO FORNECIMENTO

As licenças ou subscrições deverão ser enviadas por e-mail com uma chave virtual de ativação alfanumérica ou por intermédio de acesso ao sítio eletrônico do fabricante à área exclusiva da contratante que, através de credenciais específicas, terá acesso ao download das licenças, conforme quantitativo especificado pelo contrato firmado.

Para os treinamentos, suportes, consultorias e serviços em nuvem, deverá ser enviado um usuário e senha de acesso por e-mail ou via sítio eletrônico específico.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Visando a melhoria da qualidade dos serviços de Arquitetura, Engenharia, Construção e Operação (AECO) durante todo o ciclo de vida dos empreendimentos públicos, foi publicado o Decreto Estadual nº10.086/2022, que regulamentou a nova lei federal de licitações e dedicou capítulo específico à temática BIM¹, definindo as fases de implantação da metodologia nos órgãos estaduais, bem como a obrigatoriedade da exigência do BIM nas contratações públicas de obras e serviços de engenharia e/ou em ações de mesma natureza, financiadas com recursos do Governo do Estado.

¹ Conforme o Decreto Estadual nº 10.086/2022:

XII - *Building Information Modelling* (BIM) ou Modelagem da Informação da Construção - conjunto de tecnologias e processos integrados que permite a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de uma construção, de modo colaborativo, que sirva a todos os participantes em qualquer etapa do ciclo de vida do empreendimento



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

DIVISÃO DE PROJETOS



divisaoprojetos@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



Levando em consideração a agilidade e precisão atingíveis, com a aplicação de ferramentas que auxiliam no desenvolvimento de projetos, ainda com a utilização de plataformas que auxiliam na elaboração de planilhas orçamentárias e composições necessárias para fundamentar com informações que apoiam as tomadas de decisões que envolvem contratações de obras públicas do Estado.

No que se refere a aplicação de novos recursos disponíveis no mercado, para desenvolvimento de projetos complementares e ferramentas que apoiam no desenvolvimento de orçamentos, a presente aquisição visa garantir maior eficiência, celeridade e consequentemente economia de recursos humanos e financeiros à Administração Pública.

O trabalho realizado pelo Centro de Engenharia e Arquitetura na busca de soluções de ferramentas que atendessem as necessidades levantadas ocorreram em quatro etapas, conforme exposto a seguir:

1. Pesquisa e definição de requisitos

A Divisão de Projetos (DP), por meio de pesquisa de funcionalidades obteve informações acerca das plataformas disponíveis no mercado. Com as informações foi possível fazer a comparação entre funcionalidades, curva de aprendizagem, facilidade de implantação e recursos aplicáveis.

No que trata o uso de ferramentas para auxílio na elaboração de projetos complementares, não foi encontrado softwares que atendam as necessidades além do apontado.

Sobre ferramentas disponíveis, não foi encontrado outro fornecedor que atenda às necessidades da Administração Pública com as especificidades levantadas.

2. Prospecção de mercado

A partir da listagem das principais funcionalidades técnicas para os softwares, apontadas como necessárias a DP avançou nas discussões com a equipe interna para definição dos demais aspectos determinantes para aquisição das soluções diretamente do mercado, a exemplo: Funcionalidades essenciais, integração com softwares já usados no fluxo de trabalho, facilidade de implementação, vantagem financeira.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PROJETOS



divisaoprojetos@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



3. Realização de prova de conceito

Após aprovação pela equipe lotada no CEA, que avaliou a aplicabilidade do conjunto de programas, verificou-se que é importante a adequação do fluxo existente, com a inserção das ferramentas para trazer maior assertividade e celeridade nas etapas internas, dispensando a aplicação da realização da prova de conceito após demonstração.

4. Validação quanto ao atendimento dos requisitos

Considerando a necessidade da realização de testes dos softwares com o objetivo de subsidiar o aperfeiçoamento e os ajustes necessários para o pleno funcionamento do referido antes de sua disponibilização à equipe de engenharia responsável pela elaboração, contratação, gestão e fiscalização de projetos e obras públicas, será aplicado a projeto inicial e replicação posterior.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução está demonstrada pelo item 1.2 que apresenta informações estruturadas e detalhadas do produto, como descrição e respectivo fornecedor, descrição quanto à aplicação, bem como, principais características e funcionalidades;

3.2. O ciclo de vida do produto é dado pelo período de sua licença, a qual é inteiramente coberto pela garantia.

3.3. As exigências de garantia e suporte técnico estão mencionadas no item 10.1 Obrigações do Contratado.

4. DA PESQUISA DE PREÇOS

Considerando a presente contratação como um instrumento fundamental para atender ao interesse público – dada sua natureza estratégica – e a importância de garantir a segurança e o domínio tecnológico, deve ser conduzida pelo próprio Estado. Diante disso, a pesquisa de preço toma como referência os valores apresentados no mapa de preço fl. 30, mov. 6, protocolo 25.253.153-0, com preços aplicados a outros Estados e Municípios.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PROJETOS



divisaoprojetos@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



5. PARCELAMENTO DO OBJETO

Não é tecnicamente viável parcelar o objeto a ser contratado.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1. As práticas e/ou critério de sustentabilidade apresentados pelo art.361 do Decreto estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, não são aplicáveis ao objeto da presente licitação, visto que as licenças aplicadas neste processo serão fornecidas através de chaves virtuais enviadas por e-mail ou acessadas por meio de ambiente suportado por nuvem.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Por tratar de contratação por inexigibilidade a licitação não é destinada a ampla concorrência, ou seja, não é viável a competição entre fornecedores, além do afastamento do tratamento privilegiado destinado às ME e EPP se dá com fulcro no art. 120, III, do Decreto Estadual 10.086/2022, que ressalva a aplicação das disposições dos arts. 117 a 119 do referido decreto na hipótese da licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificações usuais de mercado, conforme estabelece o inciso XIII do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar as licenças de forma remota, via web no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9.1.1. Fica a equipe técnica da CONTRATADA responsável pela apresentação para implantação do produto.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

DIVISÃO DE PROJETOS



divisaoprojetos@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



9.1.2. A CONTRATADA fica obrigada a prestar todos os esclarecimentos necessários para a implantação do produto, além de prestar todo o auxílio e suporte, inclusive com profissionais especializados, para que a solução possa ser adequadamente implantada e entre em funcionamento na contratada dentro do prazo previsto.

9.2. Do recebimento das licenças. A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento Provisório, Emitido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2.1. As CONTRATANTE poderá rejeitar o recebimento das licenças, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo a CONTRATADA substituí-las no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do contratado, sem custos ao Estado. Ainda sem exclusão de possível aplicação de sanções e penalidades.

9.3. A Contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do Recebimento Provisório, após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante termo circunstanciado.

9.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o sub-item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4. O recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5. Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

DIVISÃO DE PROJETOS



divisaoprojetos@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência, acompanhado dos manuais relacionados neste Termo de Inexigibilidade.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato.

10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.9. Não se utilizar da presente contratação para obter qualquer acesso não autorizado às informações do contratante.

10.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver.

10.1.10.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

DIVISÃO DE PROJETOS



divisaoprojetos@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



10.1.10.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou a autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.10.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.11. Responder civil, penal e administrativamente quanto à divulgação indevida ou não autorizada de informações, realizada por ela ou por seus empregados.

10.1.12. A contratada obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz”, bem como observar o art. 625, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022”.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

DIVISÃO DE PROJETOS



divisaoprojetos@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

DIVISÃO DE PROJETOS



divisaoprojetos@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na Nota Fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto nº 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.4. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do contratante, conforme designação e CNPJ definidos no contrato, constando número da licitação, lote/item.

11.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = (TX)

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. A seleção no processo de inexigibilidade, no qual ocorre a singularidade do objeto e



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

DIVISÃO DE PROJETOS



divisaoprojetos@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



do contratado, é realizada através da demonstração da inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca específica, conforme §4º do Art. 23 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 150 do Decreto Estadual 10.086 de 17 de janeiro de 2022;

12.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência.

12.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Mediante Inexigibilidade, conformidade dos preços praticados deverá ser comprovada pelo atendimento ao art. 368 do Decreto Estadual 10.086, de 17 de janeiro de 2022: e pela pesquisa de notas fiscais emitidas para outros contratantes, conforme §4º do Art. 23 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 150 do Decreto Estadual 10.086 de 17 de janeiro de 2022.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada através de Termo Aditivo ao contrato.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

DIVISÃO DE PROJETOS



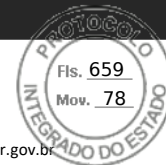
divisaoprojetos@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação das subscrições (assinaturas) dos softwares objeto desta licitação, visto caráter de inexigibilidade.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência da apresentação de garantia da contratação ou fiança, conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que a contratação não envolve questão de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro, razões constantes do Termo de Inexigibilidade.

16. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

16.1. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário;

16.2. A execução do contrato será iniciada em até 10 (dez) dias úteis contados da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

16.3. Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

16.3.1. Da necessidade de adequações, cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto visando fixar prazo para as correções;

16.4. Nos termos do Art. 359 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;

16.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo de Recebimento Definitivo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

DIVISÃO DE PROJETOS



divisaoprojetos@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



16.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

16.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

16.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17. VIGÊNCIA

17.1. Da vigência da contratação

17.1.1. O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses.

17.2. Da vigência do contrato

17.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Custo da Tecnologia (ICTI-IPEA), visto ser o índice apropriado para a correção dos valores contratuais relacionados às soluções tecnológicas pela Administração Pública;

18.1.1. A data-base será vinculada à data do orçamento estimado 03/07/2026;

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

18.1.3. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor, que deve ser protocola-



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PROJETOS



divisaoprojetos@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



do até trinta dias antes do fim do período enunciado no item 18.1.1.

18.1.4. O transcurso do período citado no item 18.1.1; sem o requerimento do fornecedor implica em preclusão;

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura;

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

19.1. A administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido ao disposto nos Artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do Art. 304 desse Regulamento Estadual.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em atendimento ao princípio da completude do planejamento da contratação e visando à adequada instrução do processo referente ao Plano de Contratações Anual – PCA 2026, informa-se que a presente demanda encontra-se devidamente registrada no referido instrumento, sob o **número de ordem 4683**, assegurando sua compatibilidade com o planejamento orçamentário e administrativo do órgão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos Arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PROJETOS



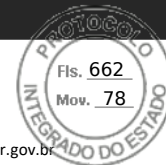
divisaoprojetos@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



22. DECRETO ESTADUAL

Os servidores que subscrevem este Termo de Inexigibilidade atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 10.086 de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 16 de julho de 2026

Assinado eletronicamente

Angélica Trentin

Responsável pela elaboração do Termo de Inexigibilidade

Assinado eletronicamente

Rodnei Santos de Oliveira

Responsável pela aprovação do Termo de Inexigibilidade

Documento: **02TR_SOFTWAREORCAFASCIO_R2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Angelica Trentin (XXX.130.240-XX)** em 16/07/2026 16:43 Local: DEP/DP, **Rodnei Santos de Oliveira (XXX.355.638-XX)** em 16/07/2026 17:03 Local: DEP/DILOG.

Inserido ao protocolo **25.253.153-0** por: **Angelica Trentin** em: 16/07/2026 16:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: